

ATA DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO , PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados, aos **17 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com sua equipe de apoio devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021 e 0022/2022, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes o Sr. Bruno rodrigues Silveira e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão de JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001/2021, cujo **objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para prestar serviços na CONCLUSÃO de pavimentação de ruas, na sede do município de Cruz das Almas, sendo as mesmas em projeto identificadas como Rua A, Rua B, Rua C, Rua D e Rua E, no bairro Minadouro. Contrato de Repasse 1041150-27 SICONV 846260/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional / Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, conforme Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cumpre inicialmente esclarecer que na Sessão de abertura de julgamento realizada em 15/02/2022 às 09:15 horas, foram abertos os envelopes de habilitação, houve alguns questionamentos e após análise, temos o resultado na forma que segue:

1. Apontamentos da Empresa **SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA**, inscrita no. CNPJ Nº 31.497.575/0001-95:

1.1. SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 32.909.156/0001-86, W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 17.419.135/0001-99, deixou de cumprir o exigido na alínea "b4" do item 5.1.2 do Edital (deixou de apresentar CRC do contador valido)

Após análise, avaliou-se que as licitantes SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI e W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA apresentaram CRC dos contadores com validade no período de registro dos seus respectivos balanços.

2. Apontamentos da Empresa **CONSTRUTORA STS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.294.691/0001-05:

2.1W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA., - CNPJ Nº 17.419.135/0001-99, apresentou CND do FGTS, com razão social e endereço totalmente divergente do constate no contrato social.

Após detida análise, verificou que a licitante apresentou Certidão de Regularidade do FGTS da razão social RECONCAVO PNEUS MULTIMARCAS LTDA ME, divergente da sua razão social, desatendendo ao item 5.1.2 alínea "d" do edital. Constatou ainda, que a mesma apresentou balanço patrimonial com razão social PROTEMAX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, divergente da sua razão social, desatendendo ao item 5.1.2 alínea "a" do edital. Apresentou certidões negativas com endereços divergentes, descumprindo o item 5.1.4.13 subitem V alínea "a" do edital.

2.2.RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 28.683.988/0001-50, deixou de apresentar assinatura do contador responsável (pagina 40), nos índices financeiros.

Após deita análise, constatou-se que a licitante apresentou balanço com os índices anexo sem a assinatura do contador, descumprindo o item 5.1.2 alínea "b.4" do edital.

2.3.CRISTAL ERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 44.255.199/0001-74, deixou de apresentar a CND de insolvência; que apresentou balanço com lucro líquido e lucro bruto zerados.

Após deita análise, constatou que a mesma não apresentou a certidão negativa de insolvência, descumprindo o item 5.1.3.10 do edital, conforme verificação, bem como apresentou o balanço do período de 16/11/2021 a 31/12/2021, cujos índices desatenderam os estabelecidos no instrumento convocatório.

3. Apontamentos da Empresa **CRISTAL ERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no. CNPJ Nº 44.255.199/0001-74:

3.1.SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. CNPJ Nº 31.497.575/0001-A 95, S ALVES ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 30.576.446/0001-20, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, - CNPJ Nº 28.683.988/0001-50, a licitante RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 21.763.372/0001-40, CONSTRUTORA STS LTDA. CNPJ Nº 05.294.691/0001-05, REALIZA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. - CNPJ Nº 28.529.203/0001-99, que após deitada analise, constatou que:

A licitante SEAL CONSTRUCOES, descumpriu a alínea "d", do item 5.1.4.13 do Edital;

A licitante S ALVES ENGENHARIA LTDA atendeu o item 5.1.4.13 do edital.

A licitante RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA não atendeu o item 5.1.4.13 do edital.

A licitante CONSTRUTORA STS LTDA não atendeu o item 5.1.4.13 do edital.

A licitante REALIZA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA não atendeu o item 5.1.4.13 do edital.

3.2.A licitante RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou Declaração de Conhecimento da Condições Locais com firma reconhecida, atendendo ao instrumento convocatório.

3.3.A licitante RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 28.683.988/0001-50 deixou de apresentar atestado técnico de passeio.

Em aferição a qualificação técnica da mesma, atesta-se a capacidade através do item 5.3.4 da CAT 72029/2017.

3.4.A licitante REALIZA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. - CNPJ Nº 28.529.203/0001-99, deixou de apresentar CAT para os atestados da Câmara Municipal de Muritiba.

A licitante apresentou atestado de capacidade técnica da Câmara Municipal de Muritiba sem registro no CREA, e os demais foram apresentados em cópia simples, sem autenticação digital do CREA ou sem autenticação de cópia, descumprindo o item 6 alínea "b" do edital.

4. Apontamentos da Empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ N 13,438.063/0001-76:

4.1.A licitante W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA., -CNPJ Nº 17.419.135/0001-99 nos índices contábeis apresentados, deixou de apresentar o índice de grau de endividamento, ficando assim, incompleto.

Após detida análise, constatou-se que a mesma apresentou balanço patrimonial sem o índice de grau de endividamento, descumprindo o item 5.1.2 alínea b.3 do edital.

4.2.A licitante CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. - CNPJ Nº 33.937.624/0001-99, deixou de apresentar a inscrição Municipal, descumprindo a alínea "p" do item 5.1.2., do Edital; caso seja considerado o alvará como inscrição municipal, o mesmo encontra-se vencido.

Após detida análise, constatou-se, que a licitante apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (alvará) vencido em 31/12/2021, descumprindo o item 5.1.2 alínea "b" do edital.

4.3.A licitante REALIZA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no - CNPJ Nº 28.529.203/0001-99, apresenta documentos em cópia simples, sendo, RG dos sócios, bem como os atestados emitidos de forma não digital.

Após detida análise, constatou-se que a mesma, apresentou cópia de autenticação de documento dos sócios, conforme permitido no instrumento convocatório, entretanto, registrados NÃO digitalmente pelo CREA, descumprindo o item 6 alínea "b" do edital.

4.4.A licitante CONSTRUTORA STS LTDA. CNPJ Nº 05.294.691/0001-05, apresentou certidão do CREA.

Após detida análise, atestou-se que a licitante apresentou Certidão de Regularidade junto ao CREA com razão social DIVERGENTE da constada no contrato social e demais certidões negativas, descumprindo o item 6 alínea "b" do edital.

5. Apontamentos da Empresa **REALIZA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.529.203/0001-99:

5.1A licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 10.686.207/0001-15, apresentou alvará de funcionamento vencido, não apresentou declaração de idoneidade exigido no item 5.4.12 e o CRC do contador apresentado está vencido.

Após detida análise, contactou-se que a licitante apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (alvará) válida, com vencimento em 30/07/2022, cumprindo o item 5.1.2 alínea "b" do edital. Apresentou a declaração de idoneidade na página nº 112 das documentações contidas no envelope de habilitação e apresentou CRC válido na data de registro do balanço e seus índices.

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir toda a documentação, bem como diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto à capacidade técnica das empresas licitantes, utilizar-se que apoio técnico do Engenheiro, o Sr. PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS, no tocante a avaliação da documentação relativo a qualificação técnica, validar todas as CNDs, contidas no envelope número 01 – documentos de habilitação, bem como, levando em consideração todos os apontamentos efetuados em sessão, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a documentação analisada encontra-se em conformidade com o Edital; que **DECIDE-SE** e declara ainda a **HABILITAÇÃO** das licitantes **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, S ALVES ENGENHARIA LTDA E ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e, declarando as demais licitantes RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA STS LTDA, REALIZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA, INABILITADAS;** que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 15, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao> , clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes.

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR PREGOEIRO	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA MEMBRO	
DANIEL GOMES FILHO MEMBRO	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA SUPLENTE	
ROSANGELA ALVES DA SILVA, SUPLENTE	